



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 154/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando ANTEPROJETO DE LEI que trata sobre a criação de vagas exclusivas para veículos de pessoas portadoras de fibromialgia e outras doenças graves em vias públicas centrais, supermercados e instituições de saúde, para que após estudos o mesmo seja transformado em Projeto de Lei para deliberação desta Casa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de janeiro de 2021.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR

ANTEPROJETO DE LEI





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS EXCLUSIVAS PARA VEÍCULOS DE PESSOAS PORTADORAS DE FIBROMIALGIA E OUTRAS DOENÇAS GRAVES EM VIAS PÚBLICAS CENTRAIS, SUPERMERCADOS E INSTITUIÇÕES DE SAÚDE)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas vagas exclusivas para veículos de pessoas de pessoas portadoras de fibromialgia e outras doenças graves em vias públicas centrais, supermercados e instituições de saúde.

Art. 2º As vagas de que trata o artigo 1º desta lei serão demarcadas pelo órgão de trânsito competente do Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de janeiro de 2021.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo criar vagas exclusivas para veículos de pessoas de pessoas portadoras de fibromialgia e outras doenças graves em vias públicas centrais, supermercados e instituições de saúde.

Tal pleito foi dirigido a este Vereador por vários munícipes que são obrigados a se deslocarem à pé por grande distância e que possuem doenças que dificultam sua locomoção.

Nesse contexto, como representante do povo, solicitamos ao Poder Executivo que estude a possibilidade em tela, já que trará melhor mobilidade a essas pessoas que devem ter atenção especial pela dificuldade de locomoção que enfrentam no dia-a-dia.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de janeiro de 2021.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

